

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 11/2013

Aprova o Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão realizada em 26 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a criação da Assessoria de Precatórios pela promulgação da Lei nº 15.380, de 11 de julho de 2013 – publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico do Poder Judiciário cearense 2010-2014 aprovado pela Resolução nº 02, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a importância de se estruturar a Assessoria de Precatórios com base num Plano Estratégico que guie a organização do setor com objetivos, metas, indicadores e projetos com vistas a realizar o eficiente processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor, buscando a efetividade no pagamento de créditos objetos de requisição judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios (2013 – 2015), sintetizado nos seguintes componentes:

I – Missão: Realizar o eficiente processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor, buscando a efetividade no pagamento de créditos objetos de requisição judicial;

II – Visão: Consolidar-se, até 2015, como um Setor de Precatórios célere e eficiente;

III – Valores:

- a) Legalidade;
- b) Impessoalidade;
- c) Moralidade;
- d) Eficiência;
- e) Celeridade;
- f) Responsabilidade socioambiental;
- g) Transparência;
- h) Probidade.

IV – Objetivos Estratégicos:

- a) Prover celeridade com segurança no trâmite processual;
- b) Informar para conscientizar;
- c) Buscar a modernização contínua;
- d) Automatizar procedimentos;
- e) Buscar a valorização contínua dos colaboradores;
- f) Dotar a área de efetivo necessário.

Art. 2º Cada objetivo estratégico da Assessoria de Precatórios está vinculado a, pelo menos, um indicador estratégico, o qual mostrará o progresso da Assessoria para o alcance do objetivo relacionado.

§ 1º Os indicadores estratégicos estão desdobrados em metas anuais correspondentes ao período de vigência do Plano.

§ 2º O Anexo I desta Resolução apresenta os indicadores e metas relativas ao Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios, bem como seus respectivos responsáveis, periodicidade de medição e informações correlatas.

Art. 3º Os objetivos estratégicos serão operacionalizados através de projetos desenvolvidos pelas unidades que compõem a Assessoria de Precatórios.

Parágrafo único. O Anexo II desta Resolução apresenta os títulos dos projetos constantes no Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios.

Art. 4º A Assessoria de Precatórios é responsável pelo acompanhamento dos projetos, metas, indicadores e objetivos constantes de seu Plano Estratégico.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Precatórios junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2013.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus

Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

ANEXO I – Indicadores e Metas do Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios

(§2º do art. 2º da Resolução xx/2013 do Órgão Especial do TJCE)

INDICADOR 01: Índice de cumprimento das metas do Plano Estratégico do setor.

O que mede: O percentual de cumprimento de todas as metas constantes do Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestralmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar o nível do alcance das metas propostas do Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios.

Como medir: Média dos resultados obtidos no cálculo da razão entre a medição do período e o valor projetado para o período, para cada uma das metas envolvidas.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Obter 90% de cumprimento das Metas do Plano Estratégico do setor.

Meta 2014: Obter 95% de cumprimento das Metas do Plano Estratégico do setor.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 02: Índice de agilidade no pagamento dos Precatórios e RPV (lista de ordem cronológica).

O que mede: O percentual de Precatórios e RPV pagos (lista de ordem cronológica) por ente devedor com dinheiro disponível em conta.

Quem mede: Assessor Técnico de Cálculos.

Quando medir: Mensalmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Necessidade de aumentar a agilidade no pagamento dos Precatórios e RPV em que consta dinheiro disponível em conta.

Como medir: Média de Precatórios e RPV pagos que poderiam ser liquidados em face do dinheiro disponível em conta de todos os entes devedores.

Responsável pelos dados: Assessor Técnico de Cálculos.

Meta 2013: Pagar, no mínimo, 80% dos Precatórios e RPV que tenham dinheiro disponível em conta.

Meta 2014: Pagar, no mínimo, 100% dos Precatórios e RPV que tenham dinheiro disponível em conta.

Gestor das metas: Assessor Técnico de Cálculos.

INDICADOR 03: Índice de cumprimento das determinações estabelecidas pela Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

O que mede: O grau de atendimento às determinações estabelecidas pela Res. nº 115, de 29/06/2010, do CNJ.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestral.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Fornecer informações ao CNJ acerca da Gestão de Precatórios do TJCE.

Como medir: Quantidade de cumprimento das determinações devidas presentes na Res. Nº 115/2010 do CNJ.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Atender a 100% das determinações devidas presentes na Res. Nº 115/2010 do CNJ.

Meta 2014: Atender a 100% das determinações devidas presentes na Res. Nº 115/2010 do CNJ.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 04: Índice de devolução de Precatórios e RPV por motivo de pendência.

O que mede: O percentual de Precatórios e RPV devolvidos à origem por motivo de pendência.

Quem mede: Assessoria Jurídica.

Quando medir: Mensalmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Necessidade de reduzir a quantidade de Precatórios e RPV devolvidos à origem por motivo de pendência.

Como medir: Quantidade de Precatórios e RPV devolvidos à origem no período em relação à quantidade recebida.

Responsável pelos dados: Assessoria Jurídica.

Meta 2013: Reduzir a devolução de Precatórios e RPV à origem para 25%.

Meta 2014: Reduzir a devolução de Precatórios e RPV à origem para 15%.

Gestor das metas: Assessoria Jurídica.

INDICADOR 05: Índice de satisfação no atendimento do usuário.

O que mede: O percentual de usuários atendidos pela Assessoria de Precatórios satisfeita com atendimento.

Quem mede: Trimestralmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar a quantidade de usuários satisfeitos com o atendimento realizado pelo setor de precatórios.

Como medir: Percentual de pessoas satisfeita com atendimento obtida a partir de pesquisa realizada logo após atendimento.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Aumentar o nível de satisfação do usuário no atendimento para 80%.

Meta 2014: Aumentar o nível de satisfação do usuário no atendimento para 90%.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 06: Quantidade de boas práticas de outras instituições implantadas no período.

O que mede: A quantidade de boas práticas de outras instituições que foram implantadas pela Assessoria de Precatórios com vistas a melhorar a prestação dos serviços.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestralmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar a quantidade de boas práticas de outras instituições implantadas na Assessoria de Precatórios durante o período.

Como medir: Somatório do número de boas práticas de outras instituições implantadas no âmbito da Assessoria de Precatórios.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Implantar, pelo menos, 03 boas práticas de outras instituições no período.

Meta 2014: Implantar, pelo menos, 03 boas práticas de outras instituições no período.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 07: Índice de virtualização dos processos de precatórios e administrativos.

O que mede: A quantidade de processos de precatórios e administrativos virtualizados.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestralmente.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar o percentual de virtualização dos processos de precatórios e administrativos.

Como medir: Total de processos de precatórios e administrativos virtualizados em relação ao quantitativo total de processos.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Obter 85% dos processos virtualizados.

Meta 2014: Obter 100% dos processos virtualizados.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 08: Índice de pessoal adequado para as atividades da unidade.

O que mede: A quantidade de pessoal adequada para realização das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Precatórios.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestral.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar a quantidade de pessoal que atua nas atividades da Assessoria de Precatórios.

Como medir: Total de pessoas que atua nas atividades do setor em relação à quantidade de pessoas adequadas para realizar as atividades do setor.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Compor 80% do quadro de pessoal adequado para o setor de Precatório.

Meta 2014: Compor 100% do quadro de pessoal adequado para o setor de Precatório.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

INDICADOR 09: Índice de atendimento das necessidades de capacitação do setor de Precatórios.

O que mede: O percentual de capacitações oferecidas para suprir as necessidades de treinamentos dos servidores da Assessoria de Precatórios.

Quem mede: Assessor-chefe de Precatórios.

Quando medir: Semestral.

Onde medir: Assessoria de Precatórios.

Por que medir: Verificar o percentual de capacitações oferecidas aos servidores da Assessoria de Precatórios.

Como medir: Quantidade capacitações realizadas em relação ao total de capacitações necessárias para o setor de Precatórios.

Responsável pelos dados: Assessor-chefe de Precatórios.

Meta 2013: Atender 80% das necessidades de capacitação do setor de precatórios.

Meta 2014: Atender 100% das necessidades de capacitação do setor de precatórios.

Gestor das metas: Assessor-chefe de Precatórios.

ANEXO II – Títulos dos Projetos constantes no Plano Estratégico da Assessoria de Precatórios
(Parágrafo único do art. 3º da Resolução xx/2013 do Órgão Especial do TJCE)

- PROJETO 1)** Implantação da Assessoria Técnica de Cálculo e da Assessoria Jurídica.
- PROJETO 2)** Levantamento de casos de referência para aproveitamento de boas práticas.
- PROJETO 3)** Análise crítica dos normativos-base para a Assessoria de Precatórios.
- PROJETO 4)** Virtualização e Otimização da Assessoria de Precatórios.
- PROJETO 5)** Readequação de metas e indicadores da GAM (internas e externas à Assessoria de Precatórios).
- PROJETO 6)** Capacitação da equipe de colaboradores.
- PROJETO 7)** Manualização de práticas e rotinas da Assessoria de Precatórios.
- PROJETO 8)** Capacitação de unidades emissoras de Precatórios e RPV (gabinetes, fóruns etc.).
- PROJETO 9)** Reestruturação de espaço físico.
- PROJETO 10)** Criação de Call Center.
- PROJETO 11)** Melhoria de Protocolo.
- PROJETO 12)** Reestruturação e atualização do Portal Eletrônico da Assessoria de Precatórios.
- PROJETO 13)** Seleção interna para lotação de novos servidores na Assessoria de Precatórios.
- PROJETO 14)** Estabelecimento de política de meritocracia.

PORTARIA Nº 1124/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo de nº 8516162-78.2013.8.06.0000;

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
28/09/13 (sábado)	Váldsen da Silva Alves Pereira (por permuta)
29/09/13 (domingo)	Francisco Gladyson Pontes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de setembro de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar KÁTIA MARIA DA SILVA CARNEIRO BARROS, Técnica Judiciária, Matrícula nº 2923.1/1, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo GAJ-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

PRESIDENTE

PORTARIA n. 1126 / 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso II, e demais dispositivos da Resolução n. 158, de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,